



CUIDADO A VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS: A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA

Luiza Bertotti de Moura (Acadêmica do Curso de Graduação em Enfermagem UFPE)

Raquel Gouveia Ramos (Coorientadora)

Vânia Pinheiro Ramos (Orientadora)

Email: luiza.bertotti@ufpe.br, raquel.raquelgr8@hotmail.com, vania.ramos@ufpe.br

1. INTRODUÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes é uma grave violação dos direitos humanos e um problema persistente de saúde pública no Brasil. Segundo o Ministério da Saúde, os maus-tratos infantis configuram-se em diferentes formas - física, psicológica, sexual, negligência - e requerem abordagem intersetorial e resposta ética e clínica qualificada pelos serviços da Atenção Básica (BRASIL, 2021). A Estratégia Saúde da Família, enquanto porta de entrada do SUS, desempenha papel fundamental na detecção precoce e na ativação da rede de proteção social, articulando cuidado, escuta e notificação (WHO, 2016).

Diante do exposto o presente trabalho teve por objetivo analisar a atuação do profissional da Atenção Básica no cuidado a vítimas de maus-tratos, identificando potencialidades e fragilidades nas práticas cotidianas.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Estudo qualitativo, descritivo e exploratório, com entrevistas semiestruturadas realizadas com profissionais da Estratégia Saúde da Família em um município da Região Metropolitana do Recife. A análise dos dados foi conduzida conforme os procedimentos da Análise Temática de Braun e Clarke (2006), buscando-se identificar padrões de sentido e discursos sobre o cuidado prestado a crianças e adolescentes em situação de violência.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados apontam para:

Baixa notificação de casos suspeitos, mesmo diante de sinais clínicos compatíveis, evidenciando lacunas no conhecimento e na responsabilização profissional.

Medo de represálias familiares como fator de inibição das condutas notificadoras, o que se relaciona à ausência de suporte institucional e jurídico no cotidiano das equipes.

Déficit na articulação intersetorial, sobretudo com escolas, conselhos tutelares e Centro de Referências Assistenciais (CRAS), comprometendo o funcionamento eficaz da rede de proteção.

Ausência de protocolos específicos e de capacitação continuada, o que impacta diretamente a segurança das abordagens clínicas e a tomada de decisão ética.

4. CONCLUSÃO

A atuação do profissional da Atenção Básica frente aos maus-tratos deve ser compreendida como prática ética, educativa e resolutiva. Para isso, é essencial garantir formação continuada, apoio institucional e integração das redes de atenção e proteção. A inclusão da temática na formação em Enfermagem e em demais áreas da saúde é estratégica, assim como a criação de fluxos operacionais e suporte jurídico-institucional para proteger os profissionais e garantir o cuidado à vítima.

5. REFERÊNCIAS

ANGELO, M. *et al.* Vivências de Enfermeiros no Cuidado de Crianças Vítimas de Violência Intrafamiliar: Uma Análise Fenomenológica. *Texto Contexto Enfermagem*, n. 3, v. 22, p. 585-92, Florianópolis, Jul-Set 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Violência interpessoal e autoprovocada - Notificações registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN. Brasília, 2021.

BRAUN, V.; CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.

OMS – Organização Mundial da Saúde. *INSPIRE: Sete estratégias para acabar com a violência contra crianças*. Genebra: WHO, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Cofen). Resolução n.º 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

COSTA, D.K.G *et al.* Concepções e práticas dos profissionais de saúde acerca da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. *Trab. Educ. Saúde*, v. 13, p. 79-95, Rio de Janeiro, 2015.

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/1990.

